



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 702/2021

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 702/2021.

O Projeto de Lei nº 702/2021, de iniciativa da Vereadora Sandra Santana (MDB), com coautoria dos Vereadores Rodrigo Goulart (PSD), Dra. Sandra Tadeu (PL) e Professor Toninho Vespoli (PSOL), tem por objetivo autorizar a instituição do Circuito Cultural, Gastronômico, Turístico e de Lazer Lapa-Pacaembu. A proposta visa fomentar a implantação e a valorização de empreendimentos e atividades de interesse cultural, turístico, gastronômico e de lazer com relevância local, nacional e internacional. Busca ampliar as atividades econômicas associadas a esses setores, estimular o empreendedorismo criativo, melhorar a infraestrutura da região, fomentar parcerias entre os setores público e privado, e promover a imagem do circuito como destino turístico e cultural. Para isso, prevê ainda a criação de uma logomarca oficial ("Identidades Lapa-Pacaembu"), o uso da identidade visual do Município nas ações de divulgação e a inclusão do circuito em campanhas publicitárias da cidade. As disposições da proposição autorizam a celebração de convênios e instrumentos de cooperação para a efetivação das ações.

Na justificativa, a proponente ressalta o potencial da região, destacando sua infraestrutura urbana desenvolvida, vocação boêmia e riqueza cultural, o que a torna apta a sediar um circuito integrado de turismo e cultura. Com diversos atrativos como casas de shows, teatros, estádios, restaurantes e museus, a região é apontada como estratégica para a geração de empregos, o fortalecimento da economia criativa, a valorização da cultura local e a promoção de políticas públicas sustentáveis alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do projeto. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável à aprovação da proposta.

O Projeto de Lei em estudo envolve temas que permeiam atribuições de diversos setores da Administração Municipal, donde se infere a necessidade de gestão integrada dos serviços públicos culturais e turísticos. Entre as atribuições da Secretaria Municipal de Turismo, por exemplo, definidas no Decreto Municipal nº 58.831, de 28 de agosto de 2018, estão: formular políticas e diretrizes voltadas à promoção do turismo e eventos; gerir e divulgar as políticas, projetos e programas para a promoção do turismo e eventos; gerir e divulgar marcas vinculadas ao turismo na Cidade de São Paulo.

Quanto à análise da Comissão de Administração Pública, destacam-se méritos da matéria ao prever a articulação entre secretarias municipais, o que pode favorecer o aprimoramento da gestão Inter setorial e ampliar a eficiência dos serviços públicos relacionados ao turismo, lazer e cultura. O fomento às parcerias pode contribuir para uma ação descentralizada da Administração. Dessa forma, considerando o elevado interesse público e a oportunidade do projeto, **favorável** é o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em